



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

EDITAL SPOA Nº 1/2025 - RESULTADO FINAL

Processo n: 02000.001617/2025-34

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
MESES ABRIL, MAIO E JUNHO/2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 86 da Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas–PNDP no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, divulga o resultado final das candidaturas enviadas para o **Edital de Chamamento para Apoio à Participação em Ações de Desenvolvimento - meses abril, maio e junho/2025**:

1. **CANDIDATURAS APROVADAS:**

Unidade	Curso	Mês de Realização	Participantes
SECEX	Formação Executiva de Líderes	maio	1762529
SBIO	Autogestão	maio	1719719
CGGP	Assédio Moral e Sexual no Trabalho: Prevenção, Enfrentamento, Investigação e Responsabilização Com Abordagem Voltada ao Viés do Compliance Corporativo Através do Código de Conduta no Setor Público	junho	1487796
			1173374
CGTI	<i>Foundations of Incident Management</i>	junho	2334156

2. **CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS COM BASE NO ITEM 1.1 DO EDITAL SPOA Nº 1/2025:**

Unidade	Curso	Mês de Realização
SQA	Direito Ambiental	março
SQA	Oratória: Técnicas para Falar em Público	março
SQA	Logística Reversa e Economia Circular	março

3. Os servidores que tiveram as candidaturas aprovadas no presente Edital de Chamamento deverão aguardar orientações do Serviço de Capacitação - SECAP/CEDUC/CGGP quanto aos procedimentos para matrícula e processo de contratação de seus cursos.

4. A participação na ação de capacitação regida por este edital não poderá ser utilizada para usufruto da licença para capacitação ou para participação em pós-graduação.

5. O servidor contemplado compromete-se a disseminar o conhecimento adquirido com sua participação na ação de desenvolvimento.

6. A participação do servidor na ação de desenvolvimento deve observar as regras contidas na Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, ou na Portaria que venha a substituí-la.

7. Em caso de desistência após a efetivação da matrícula ou durante a realização do curso, o SECAP/CEDUC/CGGP avaliará cada caso, se haverá a necessidade de ressarcimento ao Erário com os gastos da participação do servidor na ação de desenvolvimento, conforme disposto no art. 69 da Portaria MMA nº 44/2022.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Referência: 02000.001617/2025-34



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 19/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925106** e o código CRC **EE9317C1**.